ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.187/78, de 30 de novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ALADIR FRANCISCO FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. ALADIR FRANCISCO FERREIRA, localizado no Bairro Novo Horizonte à Rua Plínio Pinheiro Quadra 03 lote nº 01; limitando-se ao Sul com a Rua Araguaia; ao Norte com o lote nº 15; fazendo frente para o Poente com a referida Rua; fundos para o Nascente com quem de direito; medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARABÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARÚJO
Prefeito Municipal em exercício

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.